

# TRANSAÇÃO POR ADEÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PGFN

PORTARIA Nº 9.924 DE 14/04/2020, PRORROGADA PELA PORTARIA 18.176 DE 30/07/2020 E EDITAL 01/2019 PRORROGADO PELO EDITAL Nº 05, PUBLICADO EM 31/07/2020

**PRAZO PRORROGADO ATÉ 31/08/2020**

## ▶ BENEFÍCIOS

- Diferencial da Entrada → diferida por 90 dias (vencimento máximo em 30/10/20) e parcelada em 3 meses
- **Contribuinte pode selecionar o crédito que pretende transacionar**
- Prazos diferenciados (até 84 meses para PJ, 145 meses para PF/ME/EPP e 60 meses para débitos previdenciários)



### ATENÇÃO

NÃO POSSUI REDUÇÕES E NÃO DEPENDE DE CLASSIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO PELA PGFN

## ▶ DÉBITOS

Inscritos em Dívida Ativa da União, inclusive:

- ✓ em fase de execução ajuizada
- ✓ objeto de parcelamento rescindido
- ✓ com exigibilidade suspensa



**Se o valor do débito negociado for igual ou inferior a R\$ 15 milhões**

**Não abrange débitos: FGTS, Simples Nacional e Criminais**

### PJ

- Entrada 1% valor débito total - Parcelada em até 3x (1ª parcela diferida para o último dia útil do 3º mês da adesão)
- Se houver parcelamento rescindido → Entrada 2% total Débito
- Saldo remanescente parcelado em até 81x

**PF, EI, ME, EPP,  
INST. ENSINO,  
STA CASA,  
COOPERATIVAS  
E SC**

- Entrada 1% valor débito total - Parcelada em até 3x (1ª parcela diferida para o último dia útil do 3º mês da adesão)
- Se houver parcelamento rescindido → Entrada 2% total Débito
- Saldo Remanescente em até 142x

**DÉBITOS  
PREVIDENCIÁRIOS**

- Entrada 1% valor débito total - Parcelada em até 3x (1ª parcela diferida para o último dia útil do 3º mês da adesão)
- Se houver parcelamento rescindido → Entrada 2% total Débito
- Parcelado em até 57x

## ▶ COMO

- Adesão à Proposta da PGFN através do portal REGULARIZE ([www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br))
- Seleção das inscrições passíveis de transação
- Débitos objeto de Parcelamento → Desistência do parcelamento em curso
- Débitos objeto de discussão judicial → Cópia do Requerimento de desistência das ações



**NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO ÀS DEMAIS MODALIDADES DE TRANSAÇÃO**